

Estado de Alagoas

000062

Prefeitura de



**PORTO
CALVO**

Trabalho JuntodaGente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

Processo nº 2025.0115.0010

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Calvo/AL.

DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Calvo/AL, em que, justificadamente, solicita autorização para abertura de licitação, visando o **“registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe”**, em conformidade com o Termo de Referência que será parte integrante do edital;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório e, em sendo comum o objeto a ser licitação, a modalidade a ser utilizada é o Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

Considerando a necessidade de demanda, afim de atender os serviços realizados no município de Porto Calvo/AL, em atividades operacionais, administrativas ou técnicas;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública.

1 - ACOLHO a Solicitação, acima referenciada;

2 - AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitações à deflagração das devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe”**;

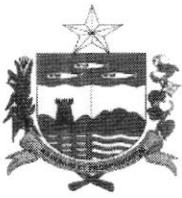
3 - ENCAMINHE-SE a Comissão de Contratação para providências imediatas.

4 – CUMPRA-SE, dando ciência.

Porto Calvo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

000063



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – AQUISIÇÃO DE PESCADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

(Para este certame, não será aplicado os dispostos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fundamentado no inciso III, do Art. 49 da supracitada Lei, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025

HORÁRIO: 09h00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.0115.0010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PESCADO

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (X) ou () NÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado é de R\$ 339.777,26 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

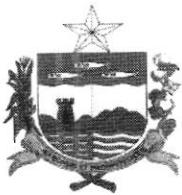
O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de pescado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade**



000066

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

Prefeitura de
PORTO CALVO
Trabalho Junto à Gente

de contratação às MPE, que sejam sediadas local e que possuam propostas de até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, conforme as Leis Complementar nº123/2006, nº 128/2008 e nº 147/2014 e Lei Municipal nº 871/2009.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

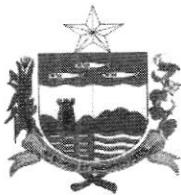
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lein.º 14.133, de 2021.

3.3.7. A falsidade das declarações de que trata o item **3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

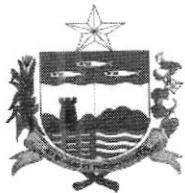
3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



3.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7.possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negóciosdiante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sem contudo se identificar:

4.1.1. valor unitário, subtotal do item e valor total do item;

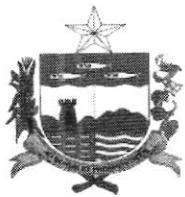
4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será **inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de



sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado ao efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor** unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



5.11. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.12. A inexequibilidade de que trata o texto anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação ou de comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

5.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

5.12.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período deduração da sessão pública.

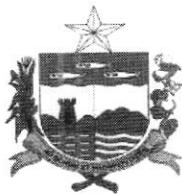
5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

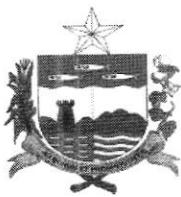
5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se



manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

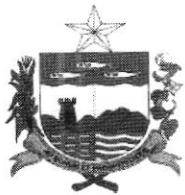
5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do município do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal licitante ou no território do Estado em que este se localize;



- 5.22.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 5.22.2.5. As propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrosconsultas-cnpj>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

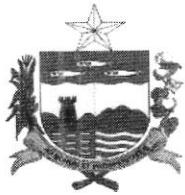
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de ineqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A ineqüibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 6.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substâncias das propostas;
- 6.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

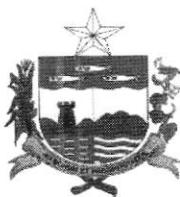
7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.1. Habilidade jurídica:

- 7.1.1.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;**
- 7.1.1.5. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.6. No o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 7.1.1.7. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

7.1.2. Habilidade técnica:

- 7.1.2.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória, no percentual mínimo de 20%, o fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**



7.1.2.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

7.1.3. Habilidade fiscal e trabalhista:

7.1.3.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.1.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.4. Habilidade econômico-financeira:

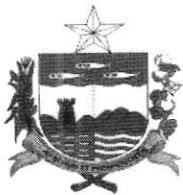
7.1.4.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.1.4.1.2. Os documentos referidos no item 7.1.4.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.4.1.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

7.1.4.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as



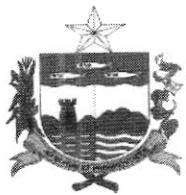
000030

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando solicitados pelo pregoeiro, poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas



econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

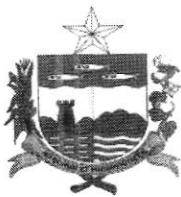
7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente

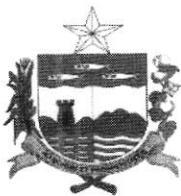


serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: ([Lei 14.133/21, art. 64](#))
 - 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de



licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fase prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalidará somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

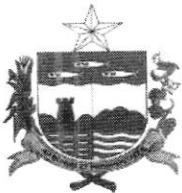
9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos solicitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.6. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.2.7. as peculiaridades do caso concreto.

9.2.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.2.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.2.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.2.12. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.2.13. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.2.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 9.2.15.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da data de sua intimação.
- 9.2.16.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.2.17.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.4.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.5.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

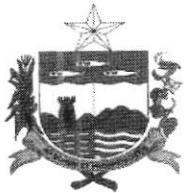


proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, edecidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até quesobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 9.9. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 9.10. As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da **Comissão de Contratação**, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica rm campo disponilizado no sistema eletrônico.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

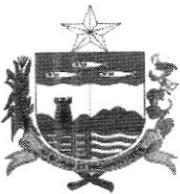


10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

11.1. O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital(e seus apêndices);
- d) Manter-se logado (online) ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame e no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de



lances;

- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no Comprasnet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

12.2. A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC – Bolsa Noacional de Compras, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

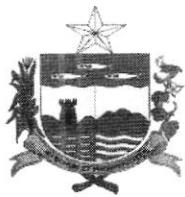
12.3. A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos nãocontaminados pela ilegalidade declarada.

12.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.5. O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.



- 12.6.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.
- 12.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.9.** Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.
- 12.10.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.12.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.13.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia



000091

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

Prefeitura de

**PORTO
CALVO**
Trabalho Juntos da Gente

e do interesse público.

12.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da BNC e endereço eletrônico <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

12.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.18.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Porto Calvo (AL) 13 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma
ISABELLE NUNES DE digital por ISABELLE
LIMA:04211830473 NUNES DE
LIMA:04211830473

Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

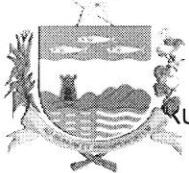
000099

Prefeitura de
PORTO
CALVO
Trabalho Juntos Gente

ANEXO COM OS VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Custo Médio Unitário	Custo Médio Total
1	Peixe congelado tipo Corvina Inteira, 700/1000g com validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contando a data de sua entrega.	Quilograma	20.705,50	R\$ 16,41	R\$ 339.777,26

Estimativa total R\$ 339.769,05



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

Prefeitura de
**PORTO
CALVO**
Trabalho Juntos da Gente
000119

HABILITAÇÃO DA EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

0001120

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ. 53.302.314/0001-05 I.F. 24117670-0
ROD. AL 101 NORTE, S/N, GALPÃO 01 - ZONA RURAL - PORTO CALVO/AL.

Página 1 de 5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - AQUISIÇÃO DE PESADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.0115.0010
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de pescado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Peixe congelado tipo Corvina Inteira, 700/1000g com validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contando a data de sua entrega.	KG	20.705,50	LAGO PESCA/LAGO PESCA PESCADOS	R\$ 12,20 dozo reais e vinte centavos	R\$ 252.607,10 duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais e dez centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 252.607,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTERNO						duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais e dez centavos

Dados Comerciais: Banco: BANCO DO BRASIL S.A Conta: 27947-1 Agencia: 0969-5 Observações:

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste edital de Pregão e seus anexos.

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preço é de 90(NOVENTA) dias, contados da data de sua apresentação.

A licitante DECLARA, ter ciência e aceitar os prazos e a forma de entrega, conforme pré-estabelecido no Edital do processo licitatório de referência, bem como, do local e horário que os mesmos deverão ser entregues.

A licitante DECLARA, que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais; todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

A licitante DECLARA, que os produtos ofertados serão entregues, quando solicitados, por meio de Nota de Empenho do Município.

A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefe, comissionado, assessoramento ou função nesta instituição.

A licitante DECLARA, a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A licitante DECLARA, que o prazo de validade de cada item, não será inferior conforme termo de referência, a contar da entrega no Almoxarifado

WELLINGTON JOSE Assinado de forma
SILVA DOS digital por WELLINGTON
SANTOS:00102090 JOSE SILVA DOS
424 SANTOS:00102090424

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
CPF.: 001.020.904-24

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE LIMITADA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial, inscrito no CPF sob nº 001.020.904-24, residente e domiciliado no Loteamento Comandatuba, S/N, Urbano, Porto Calvo, Alagoas, CEP 57900-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo - Alagoas, CEP 57900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201436160 e no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05, resolve, assim, proceder a 1ª (primeira) alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR..

E exercerá as seguintes atividades econômicas:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

ENCERRAMENTO DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Encerradas as alterações, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato primitivo não alcançadas pelo presente instrumento, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade do quotista com as cláusulas consolidadas em um único documento a seguir transcrita:

000121

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial, inscrito no CPF sob nº 001.020.904-24, residente e domiciliado no Loteamento Comandatuba, S/N, Urbano, Porto Calvo, Alagoas, CEP 57900-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo - Alagoas, CEP 57900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201436160 e no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, e tem a sua sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo - Alagoas, CEP 57900-000.

Parágrafo Único - Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, ou mesmo fora dele.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR..

E exerce as seguintes atividades econômicas:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve início de suas atividades registrada e arquivada na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas em 20/12/2023 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL INTEGRALIZADO
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS	200.000	100 %	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100 %	R\$ 200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS** podendo praticar todos os atos de administração, representando a sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

000122



CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento.

Parágrafo único - Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Calvo - Alagoas, 21 de março de 2024.

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00102090424	WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 09:27 SOB N° 20240170865.
PROTÓCOLO: 240170865 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404431324. CNPJ DA SEDE: 53302314000105.
NIRE: 27201436160. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA



EVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETARIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade do documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 20/11/1979, nº do CPF 001.020.904-24, residente e domiciliado na cidade de Porto Calvo - AL, na LOTEAMENTO COMANDATUBA,, nº S/N, URBANO, CEP: 57900-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão ALIANÇA DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA AL 101 NORTE, nº S/N, GALPAO 01;:, ZONA URBANA, Porto Calvo - AL, CEP: 57900000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRÓDUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

CNAE Nº 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000124

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**

Página 3 de 4

CLAUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Porto Calvo - AL, 20 de dezembro de 2023

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00102090424	WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 12:16 SOB N° 27201436160.
PROTÓCOLO: 230754600 DE 26/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318270255. CNPJ DA SEDE: 53302314000105.
NIRE: 27201436160. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2023.
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade do documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000125

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2758394275

8394275

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SÉCERETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

QR-CODE



1<BRA030651201>879<<<<<<<<<<
7911200M5311019BRA<<<<<<<<<<<4
WELLINGTON<<J<SILVIA<DOS<SANTOS

PERNAMBUCO

2758394275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Caixa Postal 181 - D.O.R. ANTONIO GOMES - TRAÇAMENTO - Fone: (62) 39424-6000 CEP: 73.236-2000/01/04

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

000126



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CALVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 355

Nome Fantasia: ALIANÇA DISTRIBUIDORA**Razão Social:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**Atividade Principal :** 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Exerce no endereço), 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Exerce no endereço), 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos (Exerce no endereço), 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Exerce no endereço), 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Exerce no endereço)

Município: Porto Calvo **Endereço:** RODOVIA AL 101 NORTE, S/N, ZONA URBANA**CEP:** 57900000**Local e data:** Porto Calvo, terça, 26 de dezembro de 2023**Validade:** 180 dias

MAYSA SIBELE CAVALCANTI DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: QFE2AFCC

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 31/01/2025 21:48:01

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 53.302.314/0001-05

Cadastro: CEIS CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000127

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 31/01/2025 21:48:01

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

Cadastro: CEIS CNEP

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL					Última atualização 30/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

	Dados da Empresa		Dados da Sanção			Órgão Sancionador	Origem da Informação		
	CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO		
1	538.635.267-91	Cláudia Franciso da Silve (Cláudia Franciso da Silve)	RJ	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12. I.	10/02/2015	10/02/2025	PJERJ - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Ação Civil Pública nº 0007951-62.2010.8.19.0014
2	12423997000171	UP DISTRIBUIDORA DE PROD DESCARTAVEIS LTDA (UP DISTRIBUIDORA DE PROD DESCARTAVEIS LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, II, Art. 11º, II.	18/12/2024	18/02/2025	AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	Processo nº E-04105.0000001529/2018
3	27703210000100	Nazareno Tedesco (Matheus S Cabral)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, Art. 11º, I.	07/01/2025	08/03/2025	AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	Processo nº E-04105.0000001170/2022
4	060.460.534-04	Amaro Jorge Marques da Silva (Amaro Jorge Marques da Silva)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92, Art. 10, Art. 11,	12/03/2015	12/03/2025	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 4ª Vara	Processo nº 0006964-69.2012.4.05.8000
5	223.081.304-82	IVALDO FERREIRA DA SILVA (IVALDO FERREIRA DA SILVA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12. III.	23/03/2017	23/03/2025	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Ação Civil Pública nº 0500115-86.2008.8.02.0024 (Processo SEI nº 01204.0000001764/2019)
6	47674156000100	CREARE (CREARE COMÉRCIO LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, Art. 11º, I.	17/01/2025	28/03/2025	AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	Processo nº E-04105.0000001150/2023
7	39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS LTDA (BENICIO PNEUS LTDA)	SC	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	01/08/2024	01/04/2025	AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	Processo N° E-E-04105.0000001332/2022

0001228

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL					Última atualização 30/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

8	14249047000289	ATLANTICO LIFE (ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	01/06/2024	01/04/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000000457/2024
9	27927653000177	GOIAS LED MATERIAIS ELECTRICOS E CONSTRUCAO (GOIAS LED MATERIAIS ELECTRICOS E CONSTRUCAO LTDA)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, Art. 11º, I.	17/01/2025	17/04/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.00000001146/2023
10	31.131.939/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPITALAR (MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA)	PB	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, II, Art. 11º, II.	20/08/2024	20/04/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000000773/2022
11	48080526000155	VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA (VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, Art. 11º, I.	20/01/2025	20/04/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000000185/2023
12	16889292000103	APOLL (APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, II, Art. 11º, II.	08/01/2025	08/05/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000001090/2022
13	27.390.230/0001-60	ATACACAO COMPRE BEM (ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02, Art. 7º; Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, V, Art. 11º, III.	13/11/2023	13/09/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000000191/2023
14	12.341.388/0001-73	R.F DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (R.F DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, V, Art. 11º, III.	23/08/2024	23/05/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000000074/2023
15	04.174.026/0001-07	LINHA COMERCIO DE ELETRONICOS (LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA)	MG	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02, Art. 7º; Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, V, Art. 11º, III.	30/06/2023	30/05/2025	CBMAL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS Processo nº: E:01203.00000010955/2023

Página 2 de 9 - 1/02/2025

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL					Última atualização 30/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

16	21.278.684/0001-10	FZ DISTRIBUIDORA (LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	05/03/2024	05/07/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000000196/2020
17	38.275.819/0001-34	RENASCER DISTRIBUIDORA (RENASCER DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	07/03/2024	07/07/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000000613/2023
18	02.600.770/0001-09	COMERCIAL VALFARMA LTDA (COMERCIAL VALFARMA LTDA)	CE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, Art. 5º IV, Art. 11º, III.	08/01/2025	08/07/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo nº: E:04105.0000000181/2022
19	14.914.101/0001-82	GMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS (GMS SERVICOS TERCERIZADOS LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Lei 8.666/93, Art. 7º, II, Art. 77; Decreto 68.119/19, Art. 5º.	20/07/2023	20/07/2025	PCAI - Policia Civil do Estado de Alagoas Processo nº: E:20105.0000001229/2022
20	38.275.819/0001-34	RENASCER DISTRIBUIDORA (RENASCER DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	21/03/2024	21/07/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo SEI nº: E:04105.0000000285/2023
21	34.673.784/0001-30	RS Fardementos (FLAVIO ANDRE PAULINO CAMPOS FARDAIMENTOS)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	21/03/2024	21/07/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS Processo SEI nº: E:04105.0000000475/2022
22	42.846.000/0001-57	TOP ONE LICITA (INGRID CRISTINA FERRERA DA SILVA 01648724426)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Lei 8.666/93, Art. 87, III.	31/07/2024	31/07/2025	ARSAI - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS Processo nº: E:49070.00000000740/2023
23	20.663.011/0001-69	CAMPOM DO GADO (CAMPOM DO GADO INDUSTRIA DE RECICLAGEM ANIMAL LTDA)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, I, I, C, Art. 5º, § PARÁGRAFO ÚNICO, IV, Art. 7º.	02/01/2024	02/08/2025	SEAGRI - SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA Processo nº: E:01400.00000001713/2023

Página 3 de 9 - 1/02/2025

000129

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 30/01/2025	
24	17.482.478/0001-47	NOBLE MEDICAL (NOBLE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	03/04/2024	03/08/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000367/2023
25	17.874.189/0001-44	POTENCIA COMERCIAL (POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA LTDA)	MT	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III	07/08/2024	07/08/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000196/2022
26	32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS (COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, II, Art. 11º, II,	08/08/2024	08/08/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000508/2024
27	24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA LTDA (MIX PAPELARIA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III	07/03/2024	07/09/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000001287/2022
28	43.573.889/0001-09	PROVIDE HOSPITALAR LTDA (PROVIDE HOSPITALAR LTDA)	PR	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III	15/04/2024	15/10/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000640/2023
29	43.689.429/0001-40	DNA DISTRIBUIDORA (DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar	Lei 8.666/93, Art. 67, II.	05/12/2023	05/12/2025	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº E:01104.0000000193/2024
30	2732576900191	PREMIUM HOSPITALAR (PREMIUM HOSPITALAR LTDA)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III	23/12/2024	23/12/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000200/2022
31	027.386.214-72	Vasco nifino da silva (vasco nifino da silva)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, Art. 12, II	10/02/2021	10/02/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0000371-12.2010.8.02.0024 (Processo Administrativo nº E:01204.0000000549/2021)

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 30/01/2025	
32	21380013000103	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS (FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, VI, Art. 11º, IV	30/08/2024	28/02/2026	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000740/2023
33	32.005.178/0001-11	EMGEA (EMGEA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 11º, III, Art. 7º, Art. 12º	07/03/2024	07/03/2026	PCAL - Policia Civil do Estado de Alagoas	Processo nº E:20105.00000002010/2023
34	16.513.231/0001-39	TC LIQUICAOES E CONTRATOS (T C DA SILVA ROSAS)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, Art. 5º, Art. 11º	11/04/2024	11/04/2026	PCAL - Policia Civil do Estado de Alagoas	Processo nº E:20105.0000002599/2023
35	11625595000197	NORTSUL COMERCIAL LTDA (NORTSUL COMERCIAL LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 11º, I	18/12/2024	18/04/2026	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000342/2020
36	135.624.104-25	AMARO GILVAN DE CARVALHO (AMARO GILVAN DE CARVALHO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, II	06/05/2021	06/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 0700178-67.2016.8.02.0050 (SEI nº E:01204.0000002111/2021)
37	07.628.328/0001-04	OUSAN CONSTRUÇÕES (RF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, II	06/05/2021	06/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 0700178-67.2016.8.02.0055 (SEI nº E:01204.0000002111/2021)
38	36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES (LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA)	DF	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º	17/05/2024	17/05/2026	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	Processo nº E:01206.00000053511/2023
39	009.257.914-72	EDUARDO HENRIQUE ARAUJO FERREIRA (EDUARDO HENRIQUE ARAUJO FERREIRA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 11	20/05/2021	20/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 01204.0000001500/2022 (Ação de Improbidade Administrativa nº 0004378-23.2010.8.02.0001)
40	16.925.627/0001-93	ELV ENGENHARIA E SERVICOS (ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º	21/05/2024	21/05/2026	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	Processo nº E:02100.0000008601/2023

000130

Controladoria Geral	CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 30/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

41	209.844.304-82	CARLOS ALMIR GOMES DE MELO (CARLOS ALMIR GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, XII, XI, VIII, Art. 12, II, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50-2006.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
42	299.917.574-49	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA MELO (FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, Art. 12, II, III, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50-2006.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
43	331.569.194-49	TALMO JOSE GOMES DE MELO (TALMO JOSE GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, XII, XI, VIII, Art. 12, II, Art. 11, VI.	12/07/2018	12/07/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50-2006.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
44	229.167.924-49	TELMA GOMES DE MELO (TELMA GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, XII, XI, VIII, Art. 12, II, III, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50-2006.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
45	29.775.313/0001-01	SO SAUDE (SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	31/07/2024	31/07/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000087/2023
46	26198404000196	ALAGOANA DISTRIBUIDORA (ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	17/09/2024	17/09/2028	AMGESP - AGFNCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000156/2022
47	18252904000170	DUBEBE (HEALTH CARE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA)	SC	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, II, B, Art. 5º, III, Art. 11º, III.	22/10/2024	22/10/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000910/2022

Controladoria Geral	CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 30/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

48	34049507000151	FRANCO OLIVEIRA (ROYAL SOLUÇOES COMERCIO & SERVICOS LTDA)	MS	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	18/12/2024	18/12/2026	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000217/2022
49	11.615.369/0001-25	EMPRESA FUTURA DISTRIBUILE COM.EM GERAL LTDA (EMPRESA FUTURA DISTRIBUILE COM.EM GERAL LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, Art. 11º, IV.	22/11/2023	22/01/2027	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000380/2020
50	03.296.379/0001-17	P2 PATRIMONIO LTDA. (P2 PATRIMONIO LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, I, B, II, A, Art. 5º, II, Art. 11º, II.	19/01/2024	19/03/2027	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000442/2023
51	27.390.535/0001-72	MUNDIAL (MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, II, B, Art. 5º, VI, Art. 11º, IV.	27/02/2024	27/04/2027	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000192/2023
52	006.144.424-98	Mario Cesar Calheiros Melo (Mario Cesar Calheiros Melo)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, I.	18/07/2017	18/07/2027	JFAL - Juíza Federal de Alagoas -1a Vara	Agão Civil Pública nº 0800129-27-2015-4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-69753/2017)
53	09.083.349/0001-09	ORTOMEDIC (ORTOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, I, II, B, Art. 5º, VI, Art. 11º, IV, Art. 8º.	26/09/2023	26/02/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000157/2022
54	11.615.369/0001-25	EMPRESA FUTURA DISTRIBUILE COM.EM GERAL LTDA (EMPRESA FUTURA DISTRIBUILE COM.EM GERAL LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, VI, Art. 11º, IV.	22/11/2023	22/04/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000159/2022
55	786.132.394-91	Raniza de Santana (Raniza de Santana)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, III, Art. 11.	21/1/2020	21/11/2028	PJAL - Poder Judiciale do Estado de Alagoas	Processo nº 0001061-39-2014-8.02.0044 (SEI nº E:01204.00000003150/2022)

000131

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 30/01/2025	
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------------	--

56	28779013000120	JARAGUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 58.119/19, Art. 5º, VI, Art. 11º, IV.	18/12/2024	18/12/2029	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000627/2023
57	227.806.444-72	Messias Lino Balbino (Messias Lino Balbino)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92, Art. 12.	26/03/2012	25/03/2030	JD - Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3556/2014 - Procuradora Judicial - PGE/AL
58	209.844.304-72	Carlos Almir Gomes de Melo (Carlos Almir Gomes de Melo)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92, Art. 12.	26/03/2012	25/03/2030	JD - Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3556/2014 - Procuradora Judicial - PGE/AL
59	087.403.574-06	LUIZ JORGE GOMES DA SILVA FILHO (LUIZ JORGE COMES DA SILVA FILHO)	AL	Prelibação - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 9, L.	16/10/2020	16/10/2030	JFAL - Justiça Federal de AL - 13ª Vara	Processo nº 08071651-15.2017.05.8000 (SEI nº E:01204.00000007730/2011)
60	00.725.347/0001-00	CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA (CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA)	SP	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 57, IV.	02/07/2008	Indeterminado	CDE - CONTROLOADORA GERAL DO ESTADO	Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 (Diário Oficial do Estado - 3/7/2008)
61	09.349.162/0001-04	***** (TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS (IREL))	ES	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 57, IV.	19/02/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual nº 2017/8460 e Processo SEI nº E:01104.0000001049/2020
62	10.861.939/0001-55	BARU DISTRIBUIDORA (BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS (IREL))	GO	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 57, II, IV.	28/05/2020	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual nº 2019/16423 (Processo E nº 1104-0000000671/2020)
63	24.020.491/0001-09	L B MOVEIS (L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.)	AL	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 77.	15/03/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Físico nº 05265-6-2015.03.01 (Processo E nº 1104-0000000503/2019)
64	13.748.902/0001-52	M.F.P. ELETRONICOS LTDA (M.F.P. ELETRONICOS LTDA)	PR	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 77.	19/02/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual 2016/4675 (PROCESSO N°: E:01104.0000000446/2019)
65	07.075.255/0001-62	D-TEC (DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA)	DF	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 77.	12/03/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual 2017/7603 (PROCESSO N°: E:01104.0000000609/2019)

Página 8 de 9 - 1/02/2025

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 30/01/2025	
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------------	--

66	821.474.260-91	Juliano Patta ** (Juliano Patta **)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Causa/rel.	14/09/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-SOV-RENOV
67	12.529.764/0001-56	ACL - Assessoria & Consultoria Ltda (ACL - Assessoria & Consultoria Ltda)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Causa/rel.	25/10/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-SOV-RENOV
68	37.887.759/0003-00	SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda. (SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda.)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Causa/rel.	14/09/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-SOV-RENOV
69	167.096.530-04	Germano Severo Domelos Patta (Germano Severo Domelos Patta)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Causa/rel.	14/09/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-SOV-RENOV
70	33.980.905/0001-24	MAGNA Engenharia Ltda (MAGNA Engenharia Ltda)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Causa/rel.	14/09/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-SOV-RENOV
71	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 78, I, II, III, Art. 79, I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1-2012.001 referente a contrato nº 47/2012
72	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 78, I, II, III, Art. 79, I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 01898-1-2012.001 referente a contrato nº 59/2012
73	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 78, I, II, III, Art. 79, I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0-2012.001 referente a contrato nº 34/2012

Página 9 de 9 - 1/02/2025

000132

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 06/01/2025	
Dados da Empresa			Dados da Sanção			Órgão Sancionador		Origem de Informação	
CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*	
1	03.296.379/0001-17	P2 PATRIMONIO LTDA (P2 PATRIMONIO LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, V, Art. 11º, III.	25/03/2024	25/01/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000185/2020
2	50.278.029/0001-08	PRODUTOS SALINAS (PRODUTOS SALINAS LTDA)	MG	Impedimento de licitar e contratar	Lei 14.133/21, Art. Art. 156, §§ 7º, § 9º 4º, III.	31/07/2024	31/01/2025	ARSAL - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS	Processo nº E:49070.0000000701/2024
3	538.635.267-91	Claudio Francisco da Silva (Claudio Francisco da Silva)	RJ	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, I.	10/02/2015	10/02/2025	PJERU - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Ação Civil Pública 0007951-52.2010.8.19.0014
4	12423697200171	UP DISTRIBUIDORA DE PRO DESCARTAVEIS LTDA (UP DISTRIBUIDORA DE PRO DESCARTAVEIS LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, II, Art. 11º, III.	18/12/2024	18/02/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000001529/2018
5	060.480.534-04	Amaro Jorge Marques da Silva (Amaro Jorge Marques da Silva)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92, Art. 10, Art. 11,	12/03/2015	12/03/2025	JFAL - Justiça Federal de Alagoas - 4ª Vara	Processo nº 00006964-69.2012.4.05.8000
6	223.061.304-82	IVALDO FERREIRA DA SILVA (IVALDO FERREIRA DA SILVA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, III.	23/03/2017	23/03/2025	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Ação Civil Pública nº 0500115-80.2006.8.02.0024 (Processo SEI nº 01204.00000001764/2019)
7	39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS LTDA (BENICIO PNEUS LTDA)	SC	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	01/08/2024	01/04/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo Nº E:04105.00000001332/2022

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 06/01/2025	
Dados da Empresa			Dados da Sanção			Órgão Sancionador		Origem de Informação	
CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*	
8	14249547000289	ATLANTICO LIFE (ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.			AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000457/2024
9	31.131.938/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPITALAR (MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA)	PB	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, II, Art. 11º, II.			AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000773/2022
10	27.390.230/0001-60	ATACADAOD COMPRE BEM (ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02, Art. 7º,Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.			AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000191/2023
11	12.341.388/0001-73	R F DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (R F DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, V, Art. 11º, III.			AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000074/2023
12	04.174.026/0001-07	LINHA COMERCIO DE ELETRONICOS (LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA)	MG	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02, Art. 7º,Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.			CBMIAL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS	Processo nº E:01203.0000010955/2023
13	21.278.884/0001-10	F2 DISTRIBUIDORA (LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.			AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000196/2020
14	38.275.819/0001-34	RENASCER DISTRIBUIDORA (RENASCER DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.			AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.00000000813/2023
15	14.914.101/0001-82	GMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS (GMS SERVICOS TERCERIZADOS LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Lei 8.666/93, Art. 7º, II, Art. 77,Decreto 68.119/19, Art. 5º,			PCAL - Polícia Civil do Estado de Alagoas	Processo nº E:20105.0000012295/2022

000133

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 08/01/2025	
16	38.275.819/0001-34	RENASCER DISTRIBUIDORA (RENASCER DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	21/03/2024	21/07/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo SEI nº E:04105.0000000285/2023
17	34.673.784/0001-30	RS Fardamentos (FLAVO ANDRE PAULINO CAMPOS FARDAMENTOS)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	21/03/2024	21/07/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo SEI nº E:04105.0000000347/2022
18	42.846.000/0001-57	TOP ONE LICITA (INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724429)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Lei 8.666/93, Art. 87, III.	31/07/2024	31/07/2025	ARSAL - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS	Processo nº E:49070.0000000740/2023
19	20.663.011/0001-69	CAMPOM DO GADO (CAMPOM DO GADO INDUSTRIA DE RECICLAGEM ANIMAL LTDA)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, I, I, B, I, C, Art. 5º, § PARÁGRAFO ÚNICO, IV, Art. 7º.	02/01/2024	02/08/2025	SEAGRI - SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA	Processo nº E:01400.0000000713/2023
20	17.482.478/0001-47	NORBLE MEDICAL (NORBLE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	03/04/2024	03/08/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000397/2023
21	17.874.189/0001-44	POTENCIA COMERCIAL (POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA LTDA)	MT	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	07/08/2024	07/08/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo Nº E:04105.0000000196/2022
22	32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS (COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, II, Art. 11º, II.	08/08/2024	08/08/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000508/2024
23	24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA LTDA (MIX PAPELARIA LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	07/03/2024	07/09/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000001287/2022

Página 3 de 8 - 7/01/2025

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL						Última atualização 08/01/2025	
24	43.573.889/0001-09	PROVDE HOSPITALAR LTDA (PROVDE HOSPITALAR LTDA)	PR	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III.	15/04/2024	15/10/2025	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000840/2023
25	43.689.429/0001-40	DNA DISTRIBUIDORA (DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA)	AL	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar	Lei 8.666/93, Art. 87, II,	05/12/2023	05/12/2025	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº E:01104.0000000193/2024
26	027.388.214-72	Vasco rufino da silva (vasco rufino da silve)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, Art. 12, II,	10/02/2021	10/02/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0000371-12.2010.8.02.0024 (Processo Administrativo nº E:01204.0000004549/2021).
27	32.005.178/0001-11	EMGEA (EMGEA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA)	SP	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 11º, III, Art. 7º, Art. 12º.	07/03/2024	07/03/2026	PCAL - Polícia Civil do Estado de Alagoas	Processo nº E:20105.0000002010/2023
28	16.513.231/0001-39	TC UCATACOES E CONTRATOS (T C DA SILVA ROSAS)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, Art. 5º, Art. 11º.	11/04/2024	11/04/2026	PCAL - Polícia Civil do Estado de Alagoas	Processo nº E:20105.0000002592/2023
29	135.624.104-25	AMARO GILVAN DE CARVALHO (AMARO GILVAN DE CARVALHO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, II,	06/05/2021	06/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 0700178-67-2016.8.02.0050 (SEI nº E:01204.0000002111/2021)
30	07.628.328/0001-04	OUSAN CONSTRUÇÕES (RF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, II,	06/05/2021	06/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 0700178-67-2016.8.02.005 (SEI nº E:01204.0000002111/2021)
31	36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES (LL SOLUCOES E SERVICOS DE APORO ADMINISTRATIVO LTDA)	DF	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º,	17/05/2024	17/05/2026	BSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	Processo nº E:01206.0000003511/2023
32	009.257.914-72	EDUARDO HENRIQUE ARAUJO FERREIRA (EDUARDO HENRIQUE ARAUJO FERREIRA)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 11,	20/05/2021	20/05/2026	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo nº 01204.0000001500/2022 (Ação de Improbidade Administrativa nº 0064378-23-2010.8.02.0001)

Página 4 de 8 - 7/01/2025

000134

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL					Última atualização 08/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

33	16.925.627/0001-93	ELV ENGENHARIA E SERVICOS (ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA)	BA	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 88.119/19, Art. 3º.	21/05/2024	21/05/2028	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	Processo nº E:02100.0000006601/2023
34	209.844.304-82	CARLOS ALMIR GOMES DE MELO (CARLOS ALMIR GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, XII, XI, VIII, Art. 12, II, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2028	TJ - Tribunal de Justica de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50-2006.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
35	331.669.194-49	TALMO JOSÉ GOMES DE MELO (TALMO JOSÉ GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, XII, XI, VIII, Art. 12, II, Art. 11, I, VI	12/07/2018	12/07/2028	TJ - Tribunal de Justica de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50-2006.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
36	298.917.574-49	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA MELO (FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, Art. 12, II, III, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2028	TJ - Tribunal de Justica de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50-2006.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
37	229.167.924-49	TELMA GOMES DE MELO (TELMA GOMES DE MELO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 10, XII, XI, VIII, Art. 12, II, III, Art. 11.	12/07/2018	12/07/2028	TJ - Tribunal de Justica de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0501245-50-2006.8.02.0010 e Processo SEI nº E:01204.0000001643/2020.
38	29.775.313/0001-01	SO SAUDE (SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA)	PE	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 88.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III	31/07/2024	31/07/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo Nº E:04105.0000000087/2023
39	26196404000196	ALAGOANA DISTRIBUIDORA (ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANITARES LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 88.119/19, Art. 3º, II, II, A, II, B, Art. 5º, IV, Art. 11º, III	17/09/2024	17/09/2026	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000156/2022

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL					Última atualização 08/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

40	18252904000170	DUBEBE (HEALTH CARE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA)	SC	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, II, B, Art. 5º, III, Art. 11º, III	22/10/2024	22/10/2026	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000910/2022
41	34049507000151	FRANCO OLIVEIRA (ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA)	MS	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 5º, IV, Art. 11º, III	18/12/2024	18/12/2026	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000217/2022
42	11.615.369/0001-25	EMPRESA FUTURA DISTRIBUILE COM.EM GERAL LTDA (EMPRESA FUTURA DISTRIBUILE COM.EM GERAL LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02, Art. 7º Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, Art. 11º, IV	22/11/2023	22/01/2027	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000380/2020
43	03.296.379/0001-17	P2 PATRIMONIO LTDA. (P2 PATRIMONIO LTDA)	AL	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, I, B, II, A, Art. 5º, II, Art. 11º, II	19/01/2024	19/03/2027	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000442/2023
44	27.390.535/0001-72	MUNDIAL (MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA)	GO	Impedimento de licitar e contratar	Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, II, B, Art. 5º, VI, Art. 11º, IV	27/02/2024	27/04/2027	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000192/2023
45	008.144.424-98	Mario Cesar Calheiros Melo (Mario Cesar Calheiros Melo)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, I	18/07/2017	18/07/2027	JF AL - Juíza Federal de Alagoas - 1a Vara	Ação Civil Pública nº 0800129-27.2015.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-007537/2017)
46	09.083.349/0001-09	ORTOMIC (ORTOMIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02, Decreto 68.119/19, Art. 3º, II, II, A, II, B, Art. 5º, VI, Art. 11º, IV, Art. 8º	26/09/2023	26/02/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000001077/2022
47	11.615.369/0001-25	EMPRESA FUTURA DISTRIBUILE COM.EM GERAL LTDA (EMPRESA FUTURA DISTRIBUILE COM.EM GERAL LTDA)	SE	Impedimento de licitar e contratar	Lei 10520/02, Art. 7º Decreto 68.119/19, Art. 5º, VI, Art. 11º, IV	22/11/2023	22/04/2028	AMGESP - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Processo nº E:04105.0000000188/2022

000135

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL							Última atualização 06/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

48	786.132.394-61	Ranúzia de Santana (Ranúzia de Santana)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 12, III, Art. 11.	21/11/2020	21/11/2026	PJAL - Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Processo nº 0001061-39-2014-8.02.0044 (SEI nº E-01204.000003150/2022)
49	209.844.304-72	Carlos Almir Gomes de Melo (Carlos Almir Gomes de Melo)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92, Art. 12.	26/03/2012	25/03/2030	JD - Juizo de Direito Vara do Único Ofício da Cidade Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PG/AL
50	227.506.444-72	Messias Lino Balbino (Messias Lino Balbino)	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Lei 8429/92, Art. 12.	26/03/2012	25/03/2030	JD - Juizo de Direito Vara do Único Ofício da Cidade Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PG/AL
51	087.403.574-06	LUIZ JORGE GOMES DA SILVA FILHO (LUIZ JORGE GOMES DA SILVA FILHO)	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei 8429/92, Art. 9, I.	16/10/2020	16/10/2030	JFAL - Justiça Federal de AL - 13ª Vara	Processo nº 0807161-15-2017.05.8000 (SEI nº E-01204.000002730/2021)
52	10.881.939/0001-65	BARU DISTRIBUIDORA (BARU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI)	GO	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 87, II, IV.	28/05/2020	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual nº 2019/16423 (Processo E nº 1104-0000000671/2020)
53	24.020.491/0001-09	L.B MOVEIS (L.B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.)	AL	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 77.	15/03/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Flávio nº 05265-6-2015.001 (Processo E nº 1104-0000000603/2019)
54	13.748.902/0001-52	M.F.P. ELETROÓNICOS LTDA (M.F.P. ELETROÓNICOS LTDA.)	PR	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 77.	19/02/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual 2016/4675 (PROCESSO N°: E-01104.000000468/2019)
55	07.075.255/0001-62	D-TEC (DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA)	DF	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 77.	12/03/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual n. 2017/7606 (PROCESSO N°: E-01104.000000609/2019)
56	821.474.280-91	Juliano Patta ** (Juliano Patta **)	RS	Declaração de Inidoneidade	Declaração Judicial Luminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-S/COV-RENOV

Página 7 de 8 - 7/01/2025

Controladoria Geral		CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL							Última atualização 06/01/2025
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------------

57	12.529.764/0001-58	ACL - Assessoria & Consultoria Ltda (ACL - Assessoria & Consultoria Ltda)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Cautelar/.	25/10/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-S/COV-RENOV
58	09.349.162/0001-04	***** (TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI)	ES	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 87, IV.	19/02/2019	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo Virtual nº 2017/6485 e Processo SEI nº E-01104.0000001049/2020
59	167.096.530-04	Germano Severo Domelles Patta (Germano Severo Domelles Patta)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-S/COV-RENOV
60	33.980.905/0001-24	MAGNA Engenharia Ltda (MAGNA Engenharia Ltda)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-S/COV-RENOV
61	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 78, I, II, III, Art. 79, I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00654-1-2012.001 referente a contrato nº 47/2012
62	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 78, I, II, III, Art. 79, I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 011896-1-2012.001 referente a contrato nº 58/2012
63	08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP (Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP)	RS	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 78, I, II, III, Art. 79, I.	19/09/2014	Indeterminado	TJ - Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00673-0-2012.001 referente a contrato nº 34/2012
64	00.725.347/0001-00	CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA (CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA)	SP	Declaração de Inidoneidade	Lei 8.666/93, Art. 87, IV.	02/07/2008	Indeterminado	CGE - CONTROLOADORIA GERAL DO ESTADO	Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008
65	37.887.759/0003-00	SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda. (SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda.)	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Luminar/Cautelar/.	14/06/2013	Indeterminado	JF - Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL_31-S/COV-RENOV

Página 8 de 8 - 7/01/2025


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2025 00:12:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 001.020.904-24

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstancial por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 00:16:31 do dia 08/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: HSB8080225001631

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000137



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

CPF: 001.020.904-24

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às 09:48:07 do dia 01/02/2025 com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tcepe.tce.br>

Código de Controle da Certidão: 43bf044

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

CERTIDÃO EMITIDA em 08/02/2025, às 00:19:12

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 03/02/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **80W6nnH0DmN1xmw**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 03/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 03/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05
CERTIDÃO EMITIDA em 08/02/2025, às 00:21:41

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 03/02/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **XuXAZRK6GZmn534**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 03/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 03/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2025 às 00:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.302.314/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A6.CE58.2869.7048 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/mprobidade_adm/autenticar_certidao.php

000139



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 18520/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 53.302.314/0001-05

Certidão emitida em: 08/02/2025 às 00:26:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 06/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7605-5111-9

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 9430/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 53.302.314/0001-05

Certidão emitida em: 08/02/2025 às 00:28:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, endereço www.jfal.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 06/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7605-5113-5

000140



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1008617/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 53.302.314/0001-05

Certidão emitida em: 08/02/2025 às 00:29:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 06/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2605-5114-4

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 21921/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 53.302.314/0001-05

Certidão emitida em: 08/02/2025 às 00:31:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, endereço www.jfal.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 06/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2605-5117-9

00041



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 819/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS para:

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 53.302.314/0001-05

Certidão emitida em: 08/02/2025 às 00:35:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, endereço www.jfal.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 06/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3605-5119-7

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 12655/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS para:

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 53.302.314/0001-05

Certidão emitida em: 08/02/2025 às 00:33:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 06/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3605-5118-9

0000142



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

CPF: 001.020.904-24

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:39:32 do dia 08/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M7X2080225003932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nome completo: WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 001.020.904-24

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:43:00 do dia 08/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DMZN080225004300

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000143



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **53.302.314/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:41:41 do dia 08/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/l?p=1660:5>

Código de controle da certidão: S4FN080225004141

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com

Prefeitura de
**PORTO
CALVO**
Trabalho Junto da Gente

000144

HABILITAÇÃO DA EMPRESA MR DISTRIBUIDORA LTDA

INABILITADA

Artigo 1º - Constitui-se em instrumento particular, que serve para efeitos de sua natureza, o instrumento de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o qual se aplica àqueles das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Clebson Marcelo Almeida da Silva, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maceió, nascido em 01/08/1993, portador do RG 374192-0 S/P/Al e do CPF 059.653.284-94, residente e domiciliado na Rua Patrônio Silva nº 150 - Centro- Porto Calvo/AL, CEP 57.900-000, titular da

Empresa CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA 05965328494, com Endereço na Rua Paulino Silva nº 150 - Centro- Porto Calvo/ AL, CEP 57.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.108/0001-75 e NIRE 27801606562, resolve alterar seu instrumento de Empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

000145
Cláusula Primeira - O empresário individual adotara como nome empresarial a seguinte firma CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA, podendo utilizar o nome fantasia de **DEPÓSITO MANANCIAL**.

Cláusula Segunda - O objeto social da empresa será:

Atividade principal

CNAE 4723-7/00 - Comércio Varejista de bebidas.

Atividades secundária

CNAE 4724-5/00 - Comércio Varejista de hortifruti e artigos de padaria.

CNAE 4789-0/05 - Comércio Varejista de produtos saneantes domésticos, CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mercêncios mercenários e armamentos;

CNAE 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - atacados,

CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armamento,

CNAE 4721-1/03 - Comércio Varejista de latuínos e fios,

CNAE 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefato de petróleo (GLP).

Cláusula Terceira - O capital Social pessa a ser R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possui outro registro como Empresário Individual no País.

Porto Calvo/AL, 27 de julho de 2020.


Clebson Marcelo Almeida da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

000146

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05965328494	CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA
82717494472	MEUZE JOSE RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA

Clebson Marcelo Almeida da Silva, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maceió, nascido em 01/08/1998 portador do RG nº 3784192-0 e do CPF 059.653.284-94 Residente e domiciliado na Rua Paulino Silva nº 150 – centro – Porto Calvo – AL, CEP 57.900-000. EMPRESÁRIO com sede na Rua Paulino Silva nº 150 – Centro – Porto Calvo-AL, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27801606562, inscrito no CNPJ sob nº 36.181.108/0001-75, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Porto Calvo/AL 29 de Janeiro de 2021

Clebson Marcelo Almeida da Silva
Clebson Marcelo Almeida da Silva

CERTIFICO O REGISTRO RM 07/08/2020 12:31 SOR Nº 20200259350.
PROTOCOLO: 200259350 DE 07/08/2020 10:12
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 120/3483#86 NIRE: 27801606562
CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ - 07/08/2020
www.juceal.al.gov.br



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0115.0010

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 13/02/2025 09:30:34

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 20.705,5	Unidade: Quilograma	Val. Ref.: 16,41
---------	------------------	---------------------	------------------

Descrição: PEIXE CONGELADO - Peixe, tipo corvina, inteira, congelada, 700/1000g validade de produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, acondicionado em caixa com peso identificado em rotulagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MR DISTRIBUIDORA LTDA	IN NATURA / IN NATURA	16,90
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	TDM	11,90
S LUNA DISTRIBUIDORA	LAGO PESCA	16,41
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	LAGO PESCA/LAGO PESCA PESCADOS / KG	16,38
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BENDITO PEIXE	19,95
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	pascal / peixe	16,40

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0115.0010

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 13/02/2025 09:30:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/02/2025 10:14:48	CADASTRO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
24/02/2025 12:20:27	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
25/02/2025 08:41:18	CADASTRO DE PROPOSTA	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
25/02/2025 10:52:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
25/02/2025 13:01:20	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCELENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
25/02/2025 15:21:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MR DISTRIBUIDORA LTDA
25/02/2025 21:54:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
26/02/2025 09:38:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
	SENHORES LICITANTES:	Bom dia.
26/02/2025 09:38:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2025. Em nome do município de Porto Calvo/AL, gostaria de agradecer a participação de todos, em instantes o sistema estará aberto para lances.	
26/02/2025 10:09:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Para a empresa MR DISTRIBUIDORA LTDA, solicito no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no edital a apresentação da documentação de habilitação por meio do sistema. A documentação deverá ser enviada através da aba "Convocação para apresentação dos documentos de habilitação".	
26/02/2025 10:10:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
	O participante MR DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/02/2025 12:09	
26/02/2025 12:25:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Acuso o recebimento dos documentos de habilitação da empresa MR DISTRIBUIDORA LTDA iremos neste momento proceder a análise. Aguardem!	
26/02/2025 13:22:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Para MR DISTRIBUIDORA LTDA - Sr. licitante, não consta a apresentação dos seguintes documentos de habilitação que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação de proposta: 1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e e-mails demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme item 7.1.4.1. do edital; ...	
26/02/2025 13:22:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
	2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme item 7.1.3.2 do edital; 3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (atualizada), conforme item 7.1.4.2. e	
26/02/2025 13:22:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
	4. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória, no percentual mínimo de 20%, o fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação, conforme item 7.1.2.1. Diante de todo o exposto, declaro a empresa está inabilitada.	
26/02/2025 13:37:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Para a empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, solicito no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no edital a apresentação da documentação de habilitação por meio do sistema. A documentação deverá ser enviada através da aba "Convocação para apresentação dos documentos de habilitação".	
26/02/2025 13:37:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
	O participante M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/02/2025 15:37	
26/02/2025 16:50:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Acuso o recebimento dos documentos de habilitação da empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP iremos neste momento proceder a análise. Aguardem!	
26/02/2025 17:21:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Para a empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, solicito cumprimento de diligência no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que anexe: 1. Certidão de falência, conforme item 7.1.4.2. do edital, sob pena de desclassificação. Os documentos deverão ser enviados através da aba "documentos complementares" no prazo estipulado, o qual será ativado neste momento.	



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

26/02/2025 17:23:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

26/02/2025 17:30:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP adicionou o arquivo 8d82d9f9a56342b09a9368db8597949c.pdf aos documentos complementares.

26/02/2025 17:42:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Analisados os documentos de habilitação e proposta da empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, informo que foi comprovado o atendimento das exigências fixadas no Edital, razão pela qual promovo neste momento a aceitação da proposta e a habilitação da licitante no sistema, declaro a mencionada empresa vencedora do certame licitatório do lote único 01.

12/03/2025 15:31:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 14. AVISO DE RETORNO DA SESSÃO PE 05-2025 - PESCADO.pdf foi adicionado ao processo.

12/03/2025 15:34:03 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, boa tarde, foi anexado à plataforma o aviso de retorno da sessão da licitação que ocorrerá no dia 13/03/2025 (quinta-feira) às 10h00.

13/03/2025 11:05:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, bom dia!

13/03/2025 14:16:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, aguardem um momento enquanto a instabilidade da internet normaliza

13/03/2025 16:19:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos retornando a sessão neste momento.

13/03/2025 16:20:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Iremos neste momento inserir no sistema o julgamento do pregão eletrônico de n.º 005/2025

13/03/2025 16:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Para a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, solicito no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no edital a apresentação da documentação de habilitação por meio do sistema. A documentação deverá ser enviada através da aba "Convocação para apresentação dos documentos de habilitação".

13/03/2025 16:35:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/03/2025 18:35

13/03/2025 16:44:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo beedefe67b114aaa8b64c39b587207a1.zip aos documentos complementares.

13/03/2025 16:44:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo e832256eb5ef42df8a9a7c288499c12d.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 18:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, suspendemos a sessão com retorno marcado para o dia 14/03/2025 às 10h00.

14/03/2025 10:32:41 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: bom dia, conforme agendado e determinado daremos continuidade ao certame nesta presente data e no presente momento.

14/03/2025 10:43:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Para a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, solicito no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, conforme previsto no edital a diligência quanto a apresentação do documento a seguir: 1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme item 7.1.4.1.. do edital.

14/03/2025 11:26:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante das informações prestadas e após análise dos documentos de habilitação e proposta da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, informo que foi comprovado o atendimento das exigências fixadas no Edital, razão pela qual promovo neste momento a aceitação da proposta e a habilitação da licitante no sistema, declaro a mencionada empresa vencedora do certame licitatório.

LOTE 1 - ADJUDICADO

PEIXE CONGELADO - Peixe, tipo corvina, inteira, congelada, 700/1000g validade de produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



000255

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: LAGO PESCA/LAGO PESCA PESCADOS	Modelo: KG
Descrição: PEIXE CONGELADO - Peixe, tipo corvina, inteira, congelada, 700/1000g validade de produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, acondicionado em caixa com peso identificado em rotulagem.			
Quantidade: 20.705,5	Valor Unit.: 12,20	Valor Total: 252.607,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	016	53.302.314/0001-05	16,38	12,20		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	124	28.779.013/0001-20	11,90	11,14	-8,69	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	043	59.276.864/0001-83	16,40	15,20	36,45	Sim
4 S LUNA DISTRIBUIDORA	344	36.636.265/0001-28	16,41	16,41	7,96	Sim
5 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS	803	50.785.036/0001-04	19,95	19,95	21,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MR DISTRIBUIDORA LTDA	607	36.181.108/0001-75	16,90	11,15		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2025 09:30:34	PUBLICADO	
14/02/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/02/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/02/2025 09:38:56	DISPUTA	
26/02/2025 09:38:56	LANCE S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 344)	16,41
26/02/2025 09:38:56	LANCE ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16,38
26/02/2025 09:38:56	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,90
26/02/2025 09:38:56	LANCE EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 803)	19,95
26/02/2025 09:38:56	LANCE DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 043)	16,40
26/02/2025 09:38:56	LANCE MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	16,90
26/02/2025 09:39:15	LANCE DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 043)	16,00
26/02/2025 09:44:20	LANCE ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	13,05
26/02/2025 09:48:33	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,74
26/02/2025 09:48:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
26/02/2025 09:48:59	LANCE ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	12,89
26/02/2025 09:49:19	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,60
26/02/2025 09:49:39	LANCE ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	12,75
26/02/2025 09:49:59	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,47
26/02/2025 09:50:09	LANCE DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 043)	15,20
26/02/2025 09:50:19	LANCE ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	12,60
26/02/2025 09:50:33	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,34
26/02/2025 09:50:59	LANCE ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	12,45
26/02/2025 09:51:09	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,20
26/02/2025 09:52:04	LANCE MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	11,19
26/02/2025 09:52:35	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,18



000256

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

26/02/2025 09:52:50	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 607)	11,15
26/02/2025 09:53:05	LANCE	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	12,20
26/02/2025 09:53:08	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 043)	
	sr. pregoeiro favor cancelar meu ultimo lance		
26/02/2025 09:53:17	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	11,14
26/02/2025 09:55:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP		
26/02/2025 09:55:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	Por critério de regionalidade, o participante MR DISTRIBUIDORA LTDA foi automaticamente declarado vencedor deste lote.		
26/02/2025 09:55:17	NEGOCIAÇÃO		
26/02/2025 10:02:48	HABILITAÇÃO		
26/02/2025 13:23:20	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
	MR DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: Não atendimento das exigências constantes em edital		
26/02/2025 13:23:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP		
26/02/2025 17:42:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/02/2025 18:07:52	RECURSO MANIFESTADO	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	Manifestamos intenção de recurso com base no item 2.6 do edital, que não foi colocado em prática no pregão. Pedimos que acate a intenção, para mais no recurso a ser anexado.		
26/02/2025 18:12:20	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
03/03/2025 09:30:16	RECURSO REGISTRADO	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	ILUSTRÍSSIMA SENHORA ISABELLE NUNES DE LIMA, PREGOEIRA DA PREFEITURA		
	MUNICIPAL DE PORTO CALVO – AL		
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0115.0010		
	PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 05/2025		
	RECURSO ADMINISTRATIVO		
	A ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Rural, Porto Calvo/AL, devidamente representada neste ato por seu representante legal, Wellington José Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 001.020.904-24, vem, de forma TEMPESTIVA E RESPEITOSA, perante Vossa Senhoria, na melhor forma do Direito, interpor o presente recurso administrativo. Este recurso se fundamenta no princípio constitucional da ISONOMIA, que rege a Licitação e o Direito, bem como nos princípios do Direito Público da LEGALIDADE, MORALIDADE, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, RAZOABILIDADE e PROBIDADE ADMINISTRATIVA, todos subordinados aos princípios basilares da Administração Pública, que asseguram a indisponibilidade do interesse público.		
03/03/2025 09:30:20	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO - PORTO CALVO.pdf		
04/03/2025 00:00:06	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
06/03/2025 10:20:15	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	
	Nome do arquivo: RESPOSTA A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO 1.pdf		
06/03/2025 10:20:40	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
	RESPOSTA A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO		
07/03/2025 00:00:02	JULGAMENTO DE RECURSOS		
13/03/2025 16:30:45	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
	Nome do arquivo: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025.pdf		
13/03/2025 16:30:48	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
	Segue anexo, julgamento do pregão eletrônico de n.º 005/2025		
13/03/2025 16:30:53	EM ADJUDICAÇÃO		
13/03/2025 16:31:03	HABILITAÇÃO		
13/03/2025 16:32:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
	Por critério de regionalidade, o participante ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA foi manualmente declarado vencedor deste lote.		
14/03/2025 11:12:55	MENSAGEM	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	
	Bom dia!		
14/03/2025 11:14:18	MENSAGEM	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	
	Sr. pregoeiro(a) nossa empresa foi constituída em 26/12/2023 não tem como ter dois balanço.		



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000257

14/03/2025 11:23:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 016: entendido, obrigada pelo retorno

14/03/2025 11:26:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/03/2025 11:46:49 RECURSO MANIFESTADO M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos recurso por falta de fundamentação jurídica e técnica por parte da autoridade responsável pela condução do certame na habilitação da empresa vencedora.

14/03/2025 11:56:56 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18/03/2025 12:13:35 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE

Nome do arquivo: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO 2 PORTO CALVO.pdf

18/03/2025 12:15:48 RECURSO REGISTRADO M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestação de recurso administrativo sobre falta de justificativa plausível e fundamentação jurídica sobre habilitação da empresa vencedora.

20/03/2025 00:00:14 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

24/03/2025 12:22:50 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES.pdf

24/03/2025 12:23:30 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

Arquivo anexado.

24/03/2025 12:23:31 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES.pdf

25/03/2025 00:00:13 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/04/2025 18:09:53 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005.2025 - 2.pdf

01/04/2025 18:09:55 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Segue anexo a resposta do recurso administrativo ref. ao pregão eletrônico de nº 005/2025

01/04/2025 18:10:02 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2025 13:21:00 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

MEMBRO DE APOIO ISABELLE NUNES DE LIMA



000258

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0115.0010

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 13/02/2025 09:30:34

TOTAL DO PROCESSO: 252.607,10

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA		53.302.314/0001-05	252.607,10
-----------------------------------	--	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 12,20	Total: 252.607,10
---------------	-----------	-----------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: LAGO PESCA/LAGO PESCA PESCADOS	Modelo: KG
---------	---------------------	--	------------

Descrição: PEIXE CONGELADO - Peixe, tipo corvina, inteira, congelada, 700/1000g validade de produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, acondicionado em caixa com peso identificado em rotulagem.

Quantidade: 20.705,5	Val. Ref.: 16,41	Valor Unit.: 12,20	Total Item: 252.607,10
----------------------	------------------	---------------------------	------------------------

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

MEMBRO DE APOIO ISABELLE NUNES DE LIMA



000259

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0115.0010
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA
Data de Publicação: 13/02/2025 09:30:34

LOTE 1 - PEIXE CONGELADO - Peixe, tipo corvina, inteira, congelada, 700/1000g validade de produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da A

26/02/2025 09:38:56	S LUNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	16.41
26/02/2025 09:38:56	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	16.38
26/02/2025 09:38:56	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	11.90
26/02/2025 09:38:56	EXCELCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	19.95
26/02/2025 09:38:56	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	16.40
26/02/2025 09:38:56	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	16.90
26/02/2025 09:39:15	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	16.00
26/02/2025 09:44:20	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	13.05
26/02/2025 09:48:33	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	11.74
26/02/2025 09:48:59	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	12.89
26/02/2025 09:49:19	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	11.60
26/02/2025 09:49:39	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	12.75
26/02/2025 09:49:59	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	11.47
26/02/2025 09:50:09	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	15.20
26/02/2025 09:50:19	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	12.60
26/02/2025 09:50:33	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	11.34



000017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este documento estabelece as normas específicas para aquisição de pescado destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Calvo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Termo de Referência tem a finalidade de trazer as especificações quantitativas e qualitativas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (peixe), para compor a mesa das famílias porto-calvenses na semana santa;
- 2.2. Os itens a serem adquiridos por meio de processo licitatório serão utilizados no atendimento as necessidades do fomento alimentar desses indivíduos, com interesse de atender a completa execução do programa de combate a fome e inclusão social, mediante assistência a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em forma de distribuição de alimentos;
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, de modo que a contratação se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo.

3. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de pescado, nas especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1. O valor global para a contratação pretendida do item do presente Termo de Referência é **R\$ 335.429,10 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, de acordo com o estimado no estudo técnico preliminar.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



- 6.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo os mesmos serem entregues no local mencionado pela secretaria requisitante.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da requisição formal. O dia exato da realização da entrega será informado pela secretaria requisitante na ordem de fornecimento.
- 6.3. O item deve ser acondicionado adequadamente em caixas lacradas contendo lote, data de fabricação e validade, evitando-se umidade, de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 6.5. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 6.6. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos materiais.
- 6.7. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
 - 6.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 6.7.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 6.8. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência contratual, a execução dos serviços, na quantidade necessária, mediante a entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
 - 6.8.1. A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitários e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.9. A critério da Contratante, os materiais serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.10. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente,



garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

- 6.11. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 01 (uma) dia antes da entrega.
- 6.12. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.
- 7.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspensão até a correção do erro.
- 7.3. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
 - 8.1.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 8.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3 notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5 efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
 - 8.1.6 aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 8.1.7 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, quando for o caso;
- 9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.6 o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.1.7 o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



- 11.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12. DOS PREÇOS

- 12.1. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13. DO CANCELAMENTO

- 13.1. Os preços serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
 - 13.1.1 Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências do Contrato a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
 - 13.1.2 Quando os preços se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
 - 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as



condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Contratação da Prefeitura de Porto Calvo.

Porto Calvo (AL), 28 de janeiro de 2025.


EDCLÉA ATAÍDE DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000263

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0115.0010

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA

Data de Publicação: 13/02/2025 09:30:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/04/2025 13:21:03

PEIXE CONGELADO - Peixe, tipo corvina, inteira, congelada, 700/1000g validade de produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: LAGO PESCA/LAGO PESCA PESCADOS	Modelo: KG
Descrição: PEIXE CONGELADO - Peixe, tipo corvina, inteira, congelada, 700/1000g validade de produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, acondicionado em caixa com peso identificado em rotulagem.			
Quantidade: 20.705,5	Valor Unit.: 12,20		Valor Total: 252.607,10

CLASSIFICAÇÃO

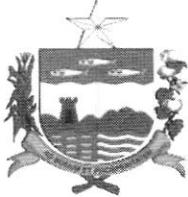
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	016	53.302.314/0001-05	16,38	12,20		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	124	28.779.013/0001-20	11,90	11,14	-8,69	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	043	59.276.864/0001-83	16,40	15,20	36,45	Sim
4 S LUNA DISTRIBUIDORA	344	36.636.265/0001-28	16,41	16,41	7,96	Sim
5 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS	803	50.785.036/0001-04	19,95	19,95	21,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
MR DISTRIBUIDORA LTDA	607	36.181.108/0001-75	16,90	11,15		Sim

Eronita Sposito Leao e Lima

AUTORIDADE: ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA



000264

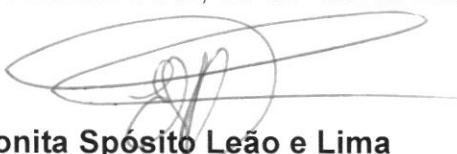
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE N.º 005/2025**

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n.º 005/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESCADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO CALVO/AL, em favor da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05, cujo valor global ficou definido em R\$ 252.607,10 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sete reais e dez centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 08º dia do mês de abril de 2025.



Eronita Spósito Leão e Lima
Prefeita

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2025**

Extrato de Contrato nº 036/2025. Inexigibilidade de nº 021/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.173.0001-93. Objeto: contratação de serviços comuns para a apresentação artística da banda SAMUEL MARIANO, para a realização de um show musical no dia 11 de abril de 2025, com duração de 1h15 (uma hora e quinze minutos) em local público. O evento será promovido em celebração a Elevação Política de Porto Calvo-AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da assinatura: 28/03/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo – AL, 28 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

- Prefeita Municipal –

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:C5F7770A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2025**

Extrato de Contrato nº 037/2025. Inexigibilidade de nº 022/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: JÓNAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80. Objeto: contratação de serviços comuns para a apresentação artística do cantor JÓNAS ESTICADO, para a realização de um show musical no dia 12 de abril de 2025, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) em local público. O evento será promovido em celebração a Elevação Política de Porto Calvo-AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da assinatura: 28/03/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo – AL, 28 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

- Prefeita Municipal –

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:BC46816E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2025**

Extrato de Contrato nº 038/2025. Inexigibilidade de nº 023/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: G S COSTA – NOME FANTASIA: G2 PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064-0001-26. Objeto: contratação de serviços comuns para a apresentação artística do CANTOR MARCYNHO SENSAÇÃO, para a realização de um show musical no dia 12 de abril de 2025, com duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos) em local público. O evento será promovido em celebração a Elevação Política de Porto Calvo-AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data da assinatura: 28/03/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo – AL, 28 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

- Prefeita Municipal –

000265

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:218CF84A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025**

Processo: Contratação de Saldo;

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratada: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.122/0001-76, sediada na Avenida Barão de Itapura, 2294 Salas 61 E 62, Guanabara, Campinas - SP, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**, CPF 163.813.638-60 e portador da Cédula de Identidade nº 22005115 SSP/SP.

Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos administrativos para atender as necessidades do Município de Porto Calvo/AL.

Valor Contratado: **R\$ 21.283,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais).**

Vigência do Contrato: 25 de março de 2025;

Data de Celebração: 20/03/2025

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Alexandre da Silva Bandetini.

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:DF01E52E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 005/2025**

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESCADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO CALVO/AL, em favor da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05, cujo valor global ficou definido em R\$ 252.607,10 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 08º dia do mês de abril de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita



000266

TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2025.0115.0010)

TERMO DE CONTRATO DE Nº 055/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, através da Secretaria como interveniente(s), de Assistência Social, representada pela Secretária, a Sra. EDCLÉA ATAIDE DA SILVA, e do outro lado a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05, localizada na ROD AL 101 NORTE, ZONA URBANA, GALPAO 01, PORTO CALVO-AL CEP: 57.900-000, telefone (82) 3292-1395 / (82)

WELLINGT
ON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24
Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

9939-45312, e-mail: atacadaocomprebem@hotmail.com /
aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr.
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº: 001.020.904-24, doravante
denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato,
observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo
nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente **do Pregão Eletrônico nº 05/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de pescado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Peixe congelado tipo Corvina Inteira, 700/1000g com validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contando a data de sua entrega.	Quilograma	20.705,50	LAGO PESCA/LAGO PESCA PESCADOS	12,20	252.607,10
TOTAL R\$						252.607,10



Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

000267

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS: (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 252.607,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais e dez centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:00 102090424

Assinado de forma digital por

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:001020 90424

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000268

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, a partir da assinatura contratual.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

WELLING
TON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:
0010209
0424

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



000269

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Assinado de
forma digital
por
WELLINGTON
JOSE SILVA
DOS
SANTOS:00102
090424

- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000270

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0
ON JOSE SILVA DOS SANTOS:0

01020904 24 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Assinado de forma digital por WELLINGTON N JOSE SILVA DOS SANTOS:00
SANTOS:00 102090424 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



000271

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

WELLING **9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado
TON JOSE pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas
ILVA vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
DOS

SANTOS: **9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do
00102090 cumprimento do contrato;

424

Assinado **9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos
de forma quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de
digital por fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em
WELLINGT sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto
ON JOSE quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
SILVA DOS

SANTOS:00

102090424 **9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou
municipal, as normas de segurança do contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

000272

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

WELLING
TON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:
00102090
424

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0
01020904
24



iv. **Multa:**

000273

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
WELLING TON JOSE

SILVA

DOS

SANTOS:

00102090

424

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que Assinado assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o de forma procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para digital por as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade WELLINGT para licitar ou contratar.

ON JOSE

SILVA DOS SANTOS:00 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

102090424^{a)}

a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

000274

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

WELLING TON JOSE SILVA DOS SANTOS:0 01020904 24
Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:00
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



000275

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

WELLINGT

ON JOSE

SILVA DOS

SANTOS:0

01020904

24

Assinado de forma digital

por

WELLINGTON

JOSE SILVA

DOS

SANTOS:0010

2090424

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



000276

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- II. Fonte de Recursos: 0100.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
- III. Programa de Trabalho: 14.0100.08.244.00017.007 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

WELLING CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

TON JOSE 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e
ILVA seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS SANTOS: 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os
00102090 acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco
424 por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Assinado de forma digital por WELLINGT
Assinado de forma digital por WELLINGT
ON JOSE SILVA DOS SANTOS:00 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei
nº 14.133, de 2021.

WELLING CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

TON JOSE SILVA DOS SANTOS:00 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de
102090424 Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



000277

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Porto Calvo (AL) 08 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeitura Municipal de Porto Calvo

Prefeita

Contratante WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090
424
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

Representante Legal
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

EDCLÉA ATAÍDE DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Interveniente

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON JOSE
SILVA DOS

SANTOS:00102090424

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CA4FD4B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025

Extrato de Contrato nº 049/2025. Dispensa Eletrônica de n. 003/2025
- Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n. 37.641.900/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOLAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL. Valor R\$ 21.589,80. Data da assinatura: 08/04/2025. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 08 de abril de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DAABD7FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025

Extrato de Contrato nº 050/2025. Dispensa Eletrônica de n. 003/2025
- Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.889.655/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOLAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL. Valor R\$ 8.074,20. Data da assinatura: 08/04/2025. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 08 de abril de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E5C8C081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2025

Extrato de Contrato nº 055/2025. Pregão Eletrônico de n. 005/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.302.314/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESCADO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO CALVO/AL. Valor R\$ 252.607,10. Data da assinatura: 08/04/2025. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 08 de abril de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:55203CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Divisão de Compras, solicita **COTAÇÕES DE PREÇOS** para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com as especificações e condições de participação constantes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato com a Divisão de Compras do Município para obter o Termo de Referência através do endereço de e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, ou das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo.

O prazo estabelecido para apresentação das cotações será de **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 08 de abril de 2025.

000278

GENIVAL NAZARIO DA SILVA JÚNIOR
Divisão de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2D34393B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 01
ADESÃO N° 05/2023
CONTRATO N° 12.18.0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.144.217/0001-94.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO N° 12.18.0001.2023, de 18 de dezembro de 2023 com a empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.144.217/0001-94, especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDEOMONITORAMENTO URBANO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 18 de dezembro 2024.

ALDO ÉNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:8294F48B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2025 – SRP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Abertura: 25 de Abril de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas